



PORTARIA Nº 113/2019/GP - AMAZONASTUR

A DIRETORA ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias conferidas por lei;
CONSIDERANDO a essencialidade dos serviços a serem prestados por Pessoa Jurídica.

RESOLVE:

I – DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, para Contratação de pessoa jurídica na prestação de serviços de manutenção corretiva em elevadores com substituição de peças no Centro de Convenções do Amazonas-CCA, em atendimento as necessidades desta empresa AMAZONASTUR, nos termos do art. 29, inciso XV da Lei 13.303/2016;

II – ADJUDICAR o objeto da dispensa em favor da MDA MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA, CNPJ: 07.884.579/0001-41, pelo valor global de R\$ 12.510,00 (doze mil, quinhentos e dez reais).

À consideração da Presidência para ratificação.
Manaus, 28 de novembro de 2019.

NÍVEA DOS SANTOS MELO DUTRA
Diretora Administrativo e Financeiro em Exercício

Pelo exposto acima, HOMOLOGO, nos termos da Lei nº. 13.303/2016, a Dispensa de Licitação pertinente ao PA nº 01.05.016.508.00000.794/2019 – AMAZONASTUR.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em Manaus, 28 de novembro de 2019.

ROSELENE SILVA DE MEDEIROS
Presidente

